



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.931 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ, DO SERROTE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para subvencionar a Sociedade São Vicente de Paulo, visando a conclusão do prédio do Centro Comunitário São José, do Serrote, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814860 - Assistência Social Geral
15814861-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal